CÂMARA MUNICIPAL
CATALÃO - GO

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2.021

"Comina sanções ao descumprimento da ordem de prioridade na vacinação contra a Covid-19, assim definida em lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal".

A Câmara Municipal de Catalão do Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal de Catalão, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O descumprimento da ordem de prioridade na vacinação contra a COVID-19, aos grupos mais expostos ou vulneráveis, assim definidos em lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, acarretará as seguintes sanções:

I – Multa equivalente a 5.000 (cinco mil) unidades fiscais do município (UFM'S), imponível ao responsável por cada vacina aplicada e também á pessoa beneficiada pela iolação da prioridade em infração ao caput;

II – Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, se a infração for cometida por Servidor Público, seja ele efetivo ou comissionado;

III – Imediato desligamento do colaborador contratado em regime celetista, inclusive mediante terceirização de mão-de-obra, que infringir o disposto no caput desse artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Catalão, 16 de abril de 2.021

Claudio Silva Lima
Vereador do Município de Catalão
Movimento Democrático Brasileiro - MDB

CÂMARA MUNICIPAL
CATALÃO - GO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade principal o fiel cumprimento das regras de prioridade estabelecidas no âmbito da vacinação contra o coronavírus (COVID-19), uma vez que, em algumas cidades do Estado de Goiás onde com poucas unidades de vacina, alguns agentes públicos estão utilizando de seu cargo de maneira indevida para furar fila da vacina, priorizando familiares e amigos.

É evidente, o grande esforço do Governo do Estado de Goiás e do Comitê de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao Coronavírus Municipal de Catalão - GO, na corrida para a execução do programa de vacinação de toda a população contra o COVID-19. Segundo o boletim apresentado pelo Comitê no dia 16 de abril de 2021, Catalão já constatou 250 (duzentos) óbitos e 7.387 (sete mil e trezentos e oitenta sete) casos positivados. (Fonte: Site oficial da Prefeitura Municipal de Catalão).

Vale destacar, que a maioria dos óbitos estão inseridos em parcelas da população com características mais específicas, ou seja, pela idade avançada e por comorbidades. Por isso, a especial atenção para a criação de normas disciplinadoras de vacinação prioritária para tais grupos, dando maior ênfase a população que está mais suscetível e mais expostos a consequências graves, acaso sejam infectados pelo vírus. A garantia de prioridade desses grupos expostos é importante em razão da escassez da vacina, uma vez que estão sendo entregues aos municípios lotes de acordo com a porcentagem da população. Justo por isso, a necessidade do fiel cumprimento das normas de prioridades da vacinação, a qual é ingrediente obrigatório para o respeito a dignidade da população.

As sanções estipuladas neste Projeto de Lei, tem como objetivo principal de tornar mais efetiva e eficaz a vacinação contra o vírus COVID-19. Vale destacar, que até o momento não ocorreu casos de fura fila no município de Catalão-GO, mas com o intuito de prevenir possíveis eventos estou apresentando este Projeto para coibir qualquer ação contrária que venha prejudicar a vacinação, a qual está sendo seguida as normas de acordo com o calendário do Ministério da Saúde e do Comitê de Prevenção do Município.

Catalão, 16 de abril de 2.021



Claudio Silva Lima
Vereador do Município de Catalão
Movimento Democrático Brasileiro - MDB